



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.437/80 "

= ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.414/79, de 18 de Junho
de 1979. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.414/79, de 18 de Junho de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

" ART. 3º - A transferência de que trata o artigo primeiro, poderá se efetivar mediante Escritura Pública de qualquer natureza.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever ações da COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - COHAB/ES, até o montante do produto obtido com a transferência de que trata esta Lei. "

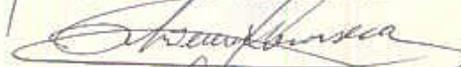
Art. 2º - Fica acrescentada à Lei nº 1.414/79, um artigo Quinto, com a seguinte redação:

"ART; 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. "

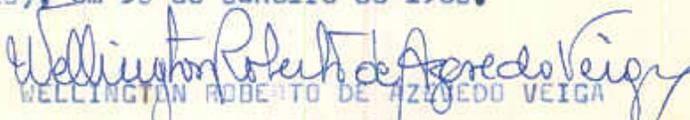
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30 de Janeiro de 1.980.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 30 de Janeiro de 1980.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE